



Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 3.572, de 26 de março de 2013.

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Rogério Eskelsen

Secretário: Claiton Kolm

Membro: Moacir Moser

Membro: Edegar Grossl

Membro: Ronald Karsten

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013 compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora dos Processos Seletivos Simplificados citados anteriormente:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;



Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ibirama em 26 de março de 2013.

OSVALDO TADEU BELTRAMINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FABIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças